CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

Data: ____/_____/_____

_____
Assinatura

PLE Nº 11/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 27/05/2024

Nº DE ORIGEM: PL Nº 14/2024 | Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 4.718, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre a oficialização e classificação de estrada de acesso ao loteamento Recanto dos Pássaros, Portaria II, com início na Estrada Municipal JCR-278.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
27/05/2024				

Observações:

Anotações:

24/05/2024 - Projeto protocolado.

27/05/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 07/06/2024).

PLE 011

Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
02
Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 230/2024 – GP

Jacareí, 22 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 521
DATA 24/05/2024
FUNCIONÁRIO

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 14/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 14/2024 – Altera a Lei n°4.718, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre a oficialização de estrada de acesso ao loteamento Recanto dos Pássaros, Portaria II, com inicio na Estrada Municipal JCR-278.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Folha
03
Câmara Municipal
de Jacarei

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.718, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre a oficialização e classificação de estrada de acesso ao loteamento Recanto dos Pássaros, Portaria II, com início na Estrada Municipal JCR-278.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a descrição da área contida no art. 1º da Lei nº 4.718, de 29 de outubro de 2003, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

PROPRIETARIO:

Município: JACAREÍ UF: SP.

SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, FUSO 23 COORDENADAS PLANO RETANGULARES RELATIVAS, SISTEMA UTM.

Área (m²): 8.127,71m²

Perímetro: 1.707,84m

Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas N: 7.429.047,633m e E: 390.567,331m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DOS PASSAROS; com azimute de 168°37'04" e distância de 29,12m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas N: 7.429.019,089m e E: 390.573,077m, com azimute de 326°06'45" e distância de 8,07m, deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas N: 7.429.025,792m e E: 390.568,575m, com azimute de 318°28'16" e distância de 6,19m, deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas N: 7.429.030,425m e E: 390.564,472m, com azimute de 313°11'46" e distância de 30,84m, deste segue até o ponto V05 definido pelas coordenadas N: 7.429.051,538m e E: 390.541,986m, com azimute de 313°34'14" e distância de 16,92m, deste segue até o ponto V06 definido pelas coordenadas N: 7.429.063,202m e E: 390.529,725m, com azimute de 323°00'48" e distância de 4,62m, deste segue até o ponto V07 definido pelas coordenadas N: 7.429.066,889m e E: 390.526,948m, com azimute de 319°26'15" e distância de 8,95m, deste segue até o ponto V08 definido pelas coordenadas N: 7.429.073,686m e E: 390.521,130m, com azimute de 324°47'38" e distância de 18,98m, deste segue até o

Folha
04
Câmara Municipal
de Jacareí

ponto V09 definido pelas coordenadas N: 7.429.089,191m e E: 390.510,190m, com azimute de 328°40'11" e distância de 11,34m, deste segue até o ponto V10 definido pelas coordenadas N: 7.429.098,880m e E: 390.504,292m, com azimute de 327°13'56" e distância de 19,61m, deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 7.429.115,370m e E: 390.493,678m, com azimute de 326°48'08" e distância de 36,41m, deste segue até o ponto V12 definido pelas coordenadas N: 7.429.145,838m e E: 390.473,742m, com azimute de 322°35'56" e distância de 37,84m, deste segue até o ponto V13 definido pelas coordenadas N: 7.429.175,896m e E: 390.450,760m, com azimute de 312°55'33" e distância de 44,84m, deste segue até o ponto V14 definido pelas coordenadas N: 7.429.206,434m e E: 390.417,927m, com azimute de 311°01'59" e distância de 29,05m, deste segue até o ponto V15 definido pelas coordenadas N: 7.429.225,504m e E: 390.396,015m, com azimute de 307°55'15" e distância de 17,24m, deste segue até o ponto V16 definido pelas coordenadas N: 7.429.236,100m e E: 390.382,414m, com azimute de 311°38'12" e distância de 15,03m, deste segue até o ponto V17 definido pelas coordenadas N: 7.429.246,085m e E: 390.371,182m, com azimute de 311°38'12" e distância de 16,47m, deste segue até o ponto V18 definido pelas coordenadas N: 7.429.257,025m e E: 390.358,876m, com azimute de 309°29'05" e distância de 26,17m, deste segue até o ponto V19 definido pelas coordenadas N: 7.429.273,665m e E: 390.338,679m, com azimute de 312°40'00" e distância de 14,40m, deste segue até o ponto V20 definido pelas coordenadas N: 7.429.283,423m e E: 390.328,092m, com azimute de 320°36'00" e distância de 8,68m, deste segue até o ponto V21 definido pelas coordenadas N: 7.429.290,131m e E: 390.322,582m, com azimute de 327°36'37" e distância de 11,39m, deste segue até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 7.429.299,750m e E: 390.316,480m, com azimute de 330°11'37" e distância de 10,17m, deste segue até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 7.429.308,576m e E: 390.311,424m, com azimute de 333°55'44" e distância de 5,81m, deste segue até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 7.429.313,796m e E: 390.308,870m, com azimute de 334°32'18" e distância de 6,02m, deste segue até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 7.429.319,227m e E: 390.306,284m, com azimute de 336°25'07" e distância de 28,64m, deste segue até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 7.429.345,479m e E: 390.294,825m, com azimute de 335°59'06" e distância de 15,84m, deste segue até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 7.429.359,949m e E: 390.288,378m, com azimute de 334°57'42" e distância de 17,54m, deste segue até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 7.429.375,842m e E: 390.280,954m, com azimute de 332°44'00" e distância de 10,66m, deste segue até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 7.429.385,320m e E: 390.276,069m, com

Folha
05
Câmara Municipal
de Jacareí

azimute de 325°17'36" e distância de 14,46m, deste segue até o ponto V30 definido pelas coordenadas N: 7.429.397,207m e E: 390.267,836m, com azimute de 322°43'38" e distância de 19,63m, deste segue até o ponto V31 definido pelas coordenadas N: 7.429.412,825m e E: 390.255,950m, com azimute de 321°06'57" e distância de 19,35m, deste segue até o ponto V32 definido pelas coordenadas N: 7.429.427,890m e E: 390.243,801m, com azimute de 318°54'34" e distância de 16,03m, deste segue até o ponto V33 definido pelas coordenadas N: 7.429.439,974m e E: 390.233,263m, com azimute de 318°56'13" e distância de 10,67m, deste segue até o ponto V34 definido pelas coordenadas N: 7.429.448,019m e E: 390.226,254m, com azimute de 316°50'21" e distância de 9,10m, deste segue até o ponto V35 definido pelas coordenadas N: 7.429.454,656m e E: 390.220,030m, com azimute de 311°36'01" e distância de 9,99m, deste segue até o ponto V36 definido pelas coordenadas N: 7.429.461,290m e E: 390.212,558m, com azimute de 305°49'13" e distância de 9,38m, deste segue até o ponto V37 definido pelas coordenadas N: 7.429.466,779m e E: 390.204,953m, com azimute de 301°22'10" e distância de 17,73m, deste segue até o ponto V38 definido pelas coordenadas N: 7.429.476,010m e E: 390.189,812m, com azimute de 303°02'39" e distância de 14,83m, deste segue até o ponto V39 definido pelas coordenadas N: 7.429.484,099m e E: 390.177,377m, com azimute de 303°35'00" e distância de 15,50m, deste segue até o ponto V40 definido pelas coordenadas N: 7.429.492,675m e E: 390.164,461m, com azimute de 306°48'29" e distância de 16,15m, deste segue até o ponto V41 definido pelas coordenadas N: 7.429.502,353m e E: 390.151,528m, com azimute de 311°12'39" e distância de 5,83m, deste segue até o ponto V42 definido pelas coordenadas N: 7.429.506,195m e E: 390.147,141m, com azimute de 312°19'11" e distância de 11,79m, deste segue até o ponto V43 definido pelas coordenadas N: 7.429.514,136m e E: 390.138,420m, com azimute de 316°35'31" e distância de 13,29m, deste segue até o ponto V44 definido pelas coordenadas N: 7.429.523,788m e E: 390.129,290m, com azimute de 315°34'54" e distância de 12,05m, deste segue até o ponto V45 definido pelas coordenadas N: 7.429.532,395m e E: 390.120,856m, com azimute de 314°55'15" e distância de 24,52m, deste segue até o ponto V46 definido pelas coordenadas N: 7.429.549,712m e E: 390.103,491m, com azimute de 309°32'06" e distância de 15,12m, deste segue até o ponto V47 definido pelas coordenadas N: 7.429.559,339m e E: 390.091,827m, com azimute de 309°00'02" e distância de 78,21m, deste segue até o ponto V48 definido pelas coordenadas N: 7.429.608,556m e E: 390.031,050m, com azimute de 300°20'29" e distância de 26,24m, deste segue até o ponto V49 definido pelas coordenadas N: 7.429.621,813m e E: 390.008,401m, com azimute de 33°47'56" e distância de 13,74m, deste segue até o ponto V50 definido pelas

Folha
06
Câmara Municipal
de Jacareí

coordenadas N: 7.429.633,232m e E: 390.016,045m, com azimute de 134°04'07" e distância de 6,13m, deste segue até o ponto V51 definido pelas coordenadas N: 7.429.628,966m e E: 390.020,452m, com azimute de 97°30'31" e distância de 12,41m, deste segue até o ponto V52 definido pelas coordenadas N: 7.429.627,344m e E: 390.032,758m, com azimute de 87°06'44" e distância de 7,03m, deste segue até o ponto V53 definido pelas coordenadas N: 7.429.627,698m e E: 390.039,776m, com azimute de 189°34'05" e distância de 1,34m, deste segue até o ponto V54 definido pelas coordenadas N: 7.429.626,381m e E: 390.039,554m, com azimute de 181°35'48" e distância de 7,43m, deste segue até o ponto V55 definido pelas coordenadas N: 7.429.618,955m e E: 390.039,347m, com azimute de 174°29'08" e distância de 2,27m, deste segue até o ponto V56 definido pelas coordenadas N: 7.429.616,697m e E: 390.039,565m, com azimute de 157°26'57" e distância de 2,68m, deste segue até o ponto V57 definido pelas coordenadas N: 7.429.614,219m e E: 390.040,594m, com azimute de 131°38'46" e distância de 1,87m, deste segue até o ponto V58 definido pelas coordenadas N: 7.429.612,974m e E: 390.041,994m, com azimute de 129°34'17" e distância de 9,68m, deste segue até o ponto V59 definido pelas coordenadas N: 7.429.606,808m e E: 390.049,455m, com azimute de 129°37'58" e distância de 23,68m, deste segue até o ponto V60 definido pelas coordenadas N: 7.429.591,706m e E: 390.067,689m, com azimute de 129°27'34" e distância de 36,40m, deste segue até o ponto V61 definido pelas coordenadas N: 7.429.568,573m e E: 390.095,792m, com azimute de 130°33'10" e distância de 25,26m, deste segue até o ponto V62 definido pelas coordenadas N: 7.429.552,150m e E: 390.114,985m, com azimute de 133°59'33" e distância de 19,22m, deste segue até o ponto V63 definido pelas coordenadas N: 7.429.538,798m e E: 390.128,815m, com azimute de 137°35'04" e distância de 11,57m, deste segue até o ponto V64 definido pelas coordenadas N: 7.429.530,254m e E: 390.136,621m, com azimute de 137°24'07" e distância de 12,06m, deste segue até o ponto V65 definido pelas coordenadas N: 7.429.521,374m e E: 390.144,786m, com azimute de 133°37'03" e distância de 12,31m, deste segue até o ponto V66 definido pelas coordenadas N: 7.429.512,883m e E: 390.153,697m, com azimute de 127°42'43" e distância de 4,87m, deste segue até o ponto V67 definido pelas coordenadas N: 7.429.509,903m e E: 390.157,551m, com azimute de 124°27'49" e distância de 15,28m, deste segue até o ponto V68 definido pelas coordenadas N: 7.429.501,255m e E: 390.170,151m, com azimute de 123°54'27" e distância de 15,58m, deste segue até o ponto V69 definido pelas coordenadas N: 7.429.492,566m e E: 390.183,078m, com azimute de 122°43'22" e distância de 12,70m, deste segue até o ponto V70 definido pelas coordenadas N: 7.429.485,701m e E: 390.193,762m, com azimute de 118°24'49" e

Folha
07
Câmara Municipal
de Jacareí

distância de 3,44m, deste segue até o ponto V71 definido pelas coordenadas N: 7.429.484,065m e E: 390.196,786m, com azimute de 124°30'31" e distância de 16,97m, deste segue até o ponto V72 definido pelas coordenadas N: 7.429.474,451m e E: 390.210,770m, com azimute de 124°31'26" e distância de 11,93m, deste segue até o ponto V73 definido pelas coordenadas N: 7.429.467,689m e E: 390.220,600m, com azimute de 134°31'05" e distância de 7,65m, deste segue até o ponto V74 definido pelas coordenadas N: 7.429.462,325m e E: 390.226,055m, com azimute de 135°16'59" e distância de 9,59m, deste segue até o ponto V75 definido pelas coordenadas N: 7.429.455,509m e E: 390.232,804m, com azimute de 138°51'14" e distância de 13,31m, deste segue até o ponto V76 definido pelas coordenadas N: 7.429.445,487m e E: 390.241,561m, com azimute de 139°36'49" e distância de 14,06m, deste segue até o ponto V77 definido pelas coordenadas N: 7.429.434,780m e E: 390.250,669m, com azimute de 139°07'51" e distância de 23,82m, deste segue até o ponto V78 definido pelas coordenadas N: 7.429.416,764m e E: 390.266,258m, com azimute de 144°44'22" e distância de 16,75m, deste segue até o ponto V79 definido pelas coordenadas N: 7.429.403,085m e E: 390.275,929m, com azimute de 145°17'36" e distância de 15,33m, deste segue até o ponto V80 definido pelas coordenadas N: 7.429.390,479m e E: 390.284,660m, com azimute de 153°44'54" e distância de 22,76m, deste segue até o ponto V81 definido pelas coordenadas N: 7.429.370,071m e E: 390.294,725m, com azimute de 159°21'17" e distância de 7,59m, deste segue até o ponto V82 definido pelas coordenadas N: 7.429.362,966m e E: 390.297,402m, com azimute de 157°04'46" e distância de 37,85m, deste segue até o ponto V83 definido pelas coordenadas N: 7.429.328,104m e E: 390.312,143m, com azimute de 150°54'28" e distância de 26,54m, deste segue até o ponto V84 definido pelas coordenadas N: 7.429.304,916m e E: 390.325,045m, com azimute de 147°36'37" e distância de 10,55m, deste segue até o ponto V85 definido pelas coordenadas N: 7.429.296,005m e E: 390.330,698m, com azimute de 140°36'00" e distância de 7,37m, deste segue até o ponto V86 definido pelas coordenadas N: 7.429.290,306m e E: 390.335,379m, com azimute de 138°21'17" e distância de 2,08m, deste segue até o ponto V87 definido pelas coordenadas N: 7.429.288,750m e E: 390.336,763m, com azimute de 129°52'14" e distância de 13,56m, deste segue até o ponto V88 definido pelas coordenadas N: 7.429.280,055m e E: 390.347,173m, com azimute de 130°36'04" e distância de 22,49m, deste segue até o ponto V89 definido pelas coordenadas N: 7.429.265,416m e E: 390.364,252m, com azimute de 129°56'12" e distância de 19,35m, deste segue até o ponto V90 definido pelas coordenadas N: 7.429.252,995m e E: 390.379,088m, com azimute de 130°37'09" e distância de 15,27m, deste segue até o ponto V91 definido pelas coordenadas N:

Folha
08
Câmara Municipal
de Jacareí

7.429.243,057m e E: 390.390,675m, com azimute de 129°19'31" e distância de 6,29m, deste segue até o ponto V92 definido pelas coordenadas N: 7.429.239,069m e E: 390.395,543m, com azimute de 132°17'15" e distância de 66,80m, deste segue até o ponto V93 definido pelas coordenadas N: 7.429.194,122m e E: 390.444,961m, com azimute de 133°29'53" e distância de 16,29m, deste segue até o ponto V94 definido pelas coordenadas N: 7.429.182,907m e E: 390.456,780m, com azimute de 143°16'09" e distância de 39,47m, deste segue até o ponto V95 definido pelas coordenadas N: 7.429.151,270m e E: 390.480,388m, com azimute de 146°50'38" e distância de 37,09m, deste segue até o ponto V96 definido pelas coordenadas N: 7.429.120,221m e E: 390.500,672m, com azimute de 149°25'45" e distância de 19,56m, deste segue até o ponto V97 definido pelas coordenadas N: 7.429.103,382m e E: 390.510,619m, com azimute de 148°11'57" e distância de 12,44m, deste segue até o ponto V98 definido pelas coordenadas N: 7.429.092,807m e E: 390.517,176m, com azimute de 142°07'51" e distância de 18,27m, deste segue até o ponto V99 definido pelas coordenadas N: 7.429.078,386m e E: 390.528,390m, com azimute de 137°16'30" e distância de 15,64m, deste segue até o ponto V100 definido pelas coordenadas N: 7.429.066,896m e E: 390.539,002m, com azimute de 131°50'40" e distância de 12,15m, deste segue até o ponto V101 definido pelas coordenadas N: 7.429.058,789m e E: 390.548,055m, com azimute de 142°13'20" e distância de 6,72m, deste segue até o ponto V102 definido pelas coordenadas N: 7.429.053,481m e E: 390.552,169m, com azimute de 124°38'34" e distância de 14,26m, deste segue até o ponto V103 definido pelas coordenadas N: 7.429.045,374m e E: 390.563,902m, com azimute de 68°45'02" e distância de 2,97m, deste segue até o ponto V104 definido pelas coordenadas N: 7.429.046,450m e E: 390.566,669m, com azimute de 29°13'52" e distância de 1,36m, deste segue até o ponto V01Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas N: 7.429.047,633m e E: 390.567,331m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DOS PASSAROS; com azimute de 168°37'04" e distância de 29,12m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas N: 7.429.019,089m e E: 390.573,077m, com azimute de 326°06'45" e distância de 8,07m, deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas N: 7.429.025,792m e E: 390.568,575m, com azimute de 318°28'16" e distância de 6,19m, deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas N: 7.429.030,425m e E: 390.564,472m, com azimute de 313°11'46" e distância de 30,84m, deste segue até o ponto V05 definido pelas coordenadas N: 7.429.051,538m e E: 390.541,986m, com azimute de 313°34'14" e distância de 16,92m, deste segue até o ponto V06 definido pelas coordenadas N: 7.429.063,202m e E: 390.529,725m, com azimute de 323°00'48" e distância de 4,62m, deste segue até o ponto V07 definido pelas coordenadas N:

Folha
09
Câmara Municip
de Jacarei

7.429.066,889m e E: 390.526,948m, com azimute de 319°26'15" e distância de 8,95m, deste segue até o ponto V08 definido pelas coordenadas N: 7.429.073,686m e E: 390.521,130m, com azimute de 324°47'38" e distância de 18,98m, deste segue até o ponto V09 definido pelas coordenadas N: 7.429.089,191m e E: 390.510,190m, com azimute de 328°40'11" e distância de 11,34m, deste segue até o ponto V10 definido pelas coordenadas N: 7.429.098,880m e E: 390.504,292m, com azimute de 327°13'56" e distância de 19,61m, deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 7.429.115,370m e E: 390.493,678m, com azimute de 326°48'08" e distância de 36,41m, deste segue até o ponto V12 definido pelas coordenadas N: 7.429.145,838m e E: 390.473,742m, com azimute de 322°35'56" e distância de 37,84m, deste segue até o ponto V13 definido pelas coordenadas N: 7.429.175,896m e E: 390.450,760m, com azimute de 312°55'33" e distância de 44,84m, deste segue até o ponto V14 definido pelas coordenadas N: 7.429.206,434m e E: 390.417,927m, com azimute de 311°01'59" e distância de 29,05m, deste segue até o ponto V15 definido pelas coordenadas N: 7.429.225,504m e E: 390.396,015m, com azimute de 307°55'15" e distância de 17,24m, deste segue até o ponto V16 definido pelas coordenadas N: 7.429.236,100m e E: 390.382,414m, com azimute de 311°38'12" e distância de 15,03m, deste segue até o ponto V17 definido pelas coordenadas N: 7.429.246,085m e E: 390.371,182m, com azimute de 311°38'12" e distância de 16,47m, deste segue até o ponto V18 definido pelas coordenadas N: 7.429.257,025m e E: 390.358,876m, com azimute de 309°29'05" e distância de 26,17m, deste segue até o ponto V19 definido pelas coordenadas N: 7.429.273,665m e E: 390.338,679m, com azimute de 312°40'00" e distância de 14,40m, deste segue até o ponto V20 definido pelas coordenadas N: 7.429.283,423m e E: 390.328,092m, com azimute de 320°36'00" e distância de 8,68m, deste segue até o ponto V21 definido pelas coordenadas N: 7.429.290,131m e E: 390.322,582m, com azimute de 327°36'37" e distância de 11,39m, deste segue até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 7.429.299,750m e E: 390.316,480m, com azimute de 330°11'37" e distância de 10,17m, deste segue até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 7.429.308,576m e E: 390.311,424m, com azimute de 333°55'44" e distância de 5,81m, deste segue até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 7.429.313,796m e E: 390.308,870m, com azimute de 334°32'18" e distância de 6,02m, deste segue até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 7.429.319,227m e E: 390.306,284m, com azimute de 336°25'07" e distância de 28,64m, deste segue até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 7.429.345,479m e E: 390.294,825m, com azimute de 335°59'06" e distância de 15,84m, deste segue até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 7.429.359,949m e E: 390.288,378m, com azimute de 334°57'42" e distância de 17,54m,

Folha
10
Câmara Municipal
de Jacareí

deste segue até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 7.429.375,842m e E: 390.280,954m, com azimute de 332°44'00" e distância de 10,66m, deste segue até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 7.429.385,320m e E: 390.276,069m, com azimute de 325°17'36" e distância de 14,46m, deste segue até o ponto V30 definido pelas coordenadas N: 7.429.397,207m e E: 390.267,836m, com azimute de 322°43'38" e distância de 19,63m, deste segue até o ponto V31 definido pelas coordenadas N: 7.429.412,825m e E: 390.255,950m, com azimute de 321°06'57" e distância de 19,35m, deste segue até o ponto V32 definido pelas coordenadas N: 7.429.427,890m e E: 390.243,801m, com azimute de 318°54'34" e distância de 16,03m, deste segue até o ponto V33 definido pelas coordenadas N: 7.429.439,974m e E: 390.233,263m, com azimute de 318°56'13" e distância de 10,67m, deste segue até o ponto V34 definido pelas coordenadas N: 7.429.448,019m e E: 390.226,254m, com azimute de 316°50'21" e distância de 9,10m, deste segue até o ponto V35 definido pelas coordenadas N: 7.429.454,656m e E: 390.220,030m, com azimute de 311°36'01" e distância de 9,99m, deste segue até o ponto V36 definido pelas coordenadas N: 7.429.461,290m e E: 390.212,558m, com azimute de 305°49'13" e distância de 9,38m, deste segue até o ponto V37 definido pelas coordenadas N: 7.429.466,779m e E: 390.204,953m, com azimute de 301°22'10" e distância de 17,73m, deste segue até o ponto V38 definido pelas coordenadas N: 7.429.476,010m e E: 390.189,812m, com azimute de 303°02'39" e distância de 14,83m, deste segue até o ponto V39 definido pelas coordenadas N: 7.429.484,099m e E: 390.177,377m, com azimute de 303°35'00" e distância de 15,50m, deste segue até o ponto V40 definido pelas coordenadas N: 7.429.492,675m e E: 390.164,461m, com azimute de 306°48'29" e distância de 16,15m, deste segue até o ponto V41 definido pelas coordenadas N: 7.429.502,353m e E: 390.151,528m, com azimute de 311°12'39" e distância de 5,83m, deste segue até o ponto V42 definido pelas coordenadas N: 7.429.506,195m e E: 390.147,141m, com azimute de 312°19'11" e distância de 11,79m, deste segue até o ponto V43 definido pelas coordenadas N: 7.429.514,136m e E: 390.138,420m, com azimute de 316°35'31" e distância de 13,29m, deste segue até o ponto V44 definido pelas coordenadas N: 7.429.523,788m e E: 390.129,290m, com azimute de 315°34'54" e distância de 12,05m, deste segue até o ponto V45 definido pelas coordenadas N: 7.429.532,395m e E: 390.120,856m, com azimute de 314°55'15" e distância de 24,52m, deste segue até o ponto V46 definido pelas coordenadas N: 7.429.549,712m e E: 390.103,491m, com azimute de 309°32'06" e distância de 15,12m, deste segue até o ponto V47 definido pelas coordenadas N: 7.429.559,339m e E: 390.091,827m, com azimute de 309°00'02" e distância de 78,21m, deste segue até o ponto V48 definido pelas coordenadas N: 7.429.608,556m e E:

Folha
11
Câmara Municipal de Jacareí

390.031,050m, com azimute de 300°20'29" e distância de 26,24m, deste segue até o ponto V49 definido pelas coordenadas N: 7.429.621,813m e E: 390.008,401m, com azimute de 33°47'56" e distância de 13,74m, deste segue até o ponto V50 definido pelas coordenadas N: 7.429.633,232m e E: 390.016,045m, com azimute de 134°04'07" e distância de 6,13m, deste segue até o ponto V51 definido pelas coordenadas N: 7.429.628,966m e E: 390.020,452m, com azimute de 97°30'31" e distância de 12,41m, deste segue até o ponto V52 definido pelas coordenadas N: 7.429.627,344m e E: 390.032,758m, com azimute de 87°06'44" e distância de 7,03m, deste segue até o ponto V53 definido pelas coordenadas N: 7.429.627,698m e E: 390.039,776m, com azimute de 189°34'05" e distância de 1,34m, deste segue até o ponto V54 definido pelas coordenadas N: 7.429.626,381m e E: 390.039,554m, com azimute de 181°35'48" e distância de 7,43m, deste segue até o ponto V55 definido pelas coordenadas N: 7.429.618,955m e E: 390.039,347m, com azimute de 174°29'08" e distância de 2,27m, deste segue até o ponto V56 definido pelas coordenadas N: 7.429.616,697m e E: 390.039,565m, com azimute de 157°26'57" e distância de 2,68m, deste segue até o ponto V57 definido pelas coordenadas N: 7.429.614,219m e E: 390.040,594m, com azimute de 131°38'46" e distância de 1,87m, deste segue até o ponto V58 definido pelas coordenadas N: 7.429.612,974m e E: 390.041,994m, com azimute de 129°34'17" e distância de 9,68m, deste segue até o ponto V59 definido pelas coordenadas N: 7.429.606,808m e E: 390.049,455m, com azimute de 129°37'58" e distância de 23,68m, deste segue até o ponto V60 definido pelas coordenadas N: 7.429.591,706m e E: 390.067,689m, com azimute de 129°27'34" e distância de 36,40m, deste segue até o ponto V61 definido pelas coordenadas N: 7.429.568,573m e E: 390.095,792m, com azimute de 130°33'10" e distância de 25,26m, deste segue até o ponto V62 definido pelas coordenadas N: 7.429.552,150m e E: 390.114,985m, com azimute de 133°59'33" e distância de 19,22m, deste segue até o ponto V63 definido pelas coordenadas N: 7.429.538,798m e E: 390.128,815m, com azimute de 137°35'04" e distância de 11,57m, deste segue até o ponto V64 definido pelas coordenadas N: 7.429.530,254m e E: 390.136,621m, com azimute de 137°24'07" e distância de 12,06m, deste segue até o ponto V65 definido pelas coordenadas N: 7.429.521,374m e E: 390.144,786m, com azimute de 133°37'03" e distância de 12,31m, deste segue até o ponto V66 definido pelas coordenadas N: 7.429.512,883m e E: 390.153,697m, com azimute de 127°42'43" e distância de 4,87m, deste segue até o ponto V67 definido pelas coordenadas N: 7.429.509,903m e E: 390.157,551m, com azimute de 124°27'49" e distância de 15,28m, deste segue até o ponto V68 definido pelas coordenadas N: 7.429.501,255m e E: 390.170,151m, com azimute de 123°54'27" e distância de 15,58m, deste segue até o

Folha
120
Câmara Municipal
de Jacareí

ponto V69 definido pelas coordenadas N: 7.429.492,566m e E: 390.183,078m, com azimute de 122°43'22" e distância de 12,70m, deste segue até o ponto V70 definido pelas coordenadas N: 7.429.485,701m e E: 390.193,762m, com azimute de 118°24'49" e distância de 3,44m, deste segue até o ponto V71 definido pelas coordenadas N: 7.429.484,065m e E: 390.196,786m, com azimute de 124°30'31" e distância de 16,97m, deste segue até o ponto V72 definido pelas coordenadas N: 7.429.474,451m e E: 390.210,770m, com azimute de 124°31'26" e distância de 11,93m, deste segue até o ponto V73 definido pelas coordenadas N: 7.429.467,689m e E: 390.220,600m, com azimute de 134°31'05" e distância de 7,65m, deste segue até o ponto V74 definido pelas coordenadas N: 7.429.462,325m e E: 390.226,055m, com azimute de 135°16'59" e distância de 9,59m, deste segue até o ponto V75 definido pelas coordenadas N: 7.429.455,509m e E: 390.232,804m, com azimute de 138°51'14" e distância de 13,31m, deste segue até o ponto V76 definido pelas coordenadas N: 7.429.445,487m e E: 390.241,561m, com azimute de 139°36'49" e distância de 14,06m, deste segue até o ponto V77 definido pelas coordenadas N: 7.429.434,780m e E: 390.250,669m, com azimute de 139°07'51" e distância de 23,82m, deste segue até o ponto V78 definido pelas coordenadas N: 7.429.416,764m e E: 390.266,258m, com azimute de 144°44'22" e distância de 16,75m, deste segue até o ponto V79 definido pelas coordenadas N: 7.429.403,085m e E: 390.275,929m, com azimute de 145°17'36" e distância de 15,33m, deste segue até o ponto V80 definido pelas coordenadas N: 7.429.390,479m e E: 390.284,660m, com azimute de 153°44'54" e distância de 22,76m, deste segue até o ponto V81 definido pelas coordenadas N: 7.429.370,071m e E: 390.294,725m, com azimute de 159°21'17" e distância de 7,59m, deste segue até o ponto V82 definido pelas coordenadas N: 7.429.362,966m e E: 390.297,402m, com azimute de 157°04'46" e distância de 37,85m, deste segue até o ponto V83 definido pelas coordenadas N: 7.429.328,104m e E: 390.312,143m, com azimute de 150°54'28" e distância de 26,54m, deste segue até o ponto V84 definido pelas coordenadas N: 7.429.304,916m e E: 390.325,045m, com azimute de 147°36'37" e distância de 10,55m, deste segue até o ponto V85 definido pelas coordenadas N: 7.429.296,005m e E: 390.330,698m, com azimute de 140°36'00" e distância de 7,37m, deste segue até o ponto V86 definido pelas coordenadas N: 7.429.290,306m e E: 390.335,379m, com azimute de 138°21'17" e distância de 2,08m, deste segue até o ponto V87 definido pelas coordenadas N: 7.429.288,750m e E: 390.336,763m, com azimute de 129°52'14" e distância de 13,56m, deste segue até o ponto V88 definido pelas coordenadas N: 7.429.280,055m e E: 390.347,173m, com azimute de 130°36'04" e distância de 22,49m, deste segue até o ponto V89 definido pelas coordenadas N: 7.429.265,416m e E: 390.364,252m, com

Folha
13
Câmara Municipal
de Jacareí

azimute de 129°56'12" e distância de 19,35m, deste segue até o ponto V90 definido pelas coordenadas N: 7.429.252,995m e E: 390.379,088m, com azimute de 130°37'09" e distância de 15,27m, deste segue até o ponto V91 definido pelas coordenadas N: 7.429.243,057m e E: 390.390,675m, com azimute de 129°19'31" e distância de 6,29m, deste segue até o ponto V92 definido pelas coordenadas N: 7.429.239,069m e E: 390.395,543m, com azimute de 132°17'15" e distância de 66,80m, deste segue até o ponto V93 definido pelas coordenadas N: 7.429.194,122m e E: 390.444,961m, com azimute de 133°29'53" e distância de 16,29m, deste segue até o ponto V94 definido pelas coordenadas N: 7.429.182,907m e E: 390.456,780m, com azimute de 143°16'09" e distância de 39,47m, deste segue até o ponto V95 definido pelas coordenadas N: 7.429.151,270m e E: 390.480,388m, com azimute de 146°50'38" e distância de 37,09m, deste segue até o ponto V96 definido pelas coordenadas N: 7.429.120,221m e E: 390.500,672m, com azimute de 149°25'45" e distância de 19,56m, deste segue até o ponto V97 definido pelas coordenadas N: 7.429.103,382m e E: 390.510,619m, com azimute de 148°11'57" e distância de 12,44m, deste segue até o ponto V98 definido pelas coordenadas N: 7.429.092,807m e E: 390.517,176m, com azimute de 142°07'51" e distância de 18,27m, deste segue até o ponto V99 definido pelas coordenadas N: 7.429.078,386m e E: 390.528,390m, com azimute de 137°16'30" e distância de 15,64m, deste segue até o ponto V100 definido pelas coordenadas N: 7.429.066,896m e E: 390.539,002m, com azimute de 131°50'40" e distância de 12,15m, deste segue até o ponto V101 definido pelas coordenadas N: 7.429.058,789m e E: 390.548,055m, com azimute de 142°13'20" e distância de 6,72m, deste segue até o ponto V102 definido pelas coordenadas N: 7.429.053,481m e E: 390.552,169m, com azimute de 124°38'34" e distância de 14,26m, deste segue até o ponto V103 definido pelas coordenadas N: 7.429.045,374m e E: 390.563,902m, com azimute de 68°45'02" e distância de 2,97m, deste segue até o ponto V104 definido pelas coordenadas N: 7.429.046,450m e E: 390.566,669m, com azimute de 29°13'52" e distância de 1,36m, deste segue até o ponto V01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, _____ de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 -2º andar- Centro - Jacareí-SP
Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br

Folha
14
Câmara Municip
de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4.718, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre a oficialização e classificação de estrada de acesso ao loteamento Recanto dos Pássaros, Portaria II, com início na Estrada Municipal JCR-278.

Cabe esclarecer que, a estrada de acesso ao loteamento Recanto dos Pássaros foi oficializada por meio da Lei nº 4718, de 29 de outubro de 2003.

Entretanto, os imóveis localizados nas imediações não produziram o georreferenciamento o que dificultou a localização precisa dos imóveis e da via pública, cancelando a prenotação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí.

Como solução para o presente caso o Cartório de Registro de Imóveis indicou a correção da área descrita na Lei nº 4718, de 29 de outubro de 2003, possibilitando que os proprietários lindeiros possam retificar suas matrículas com a descrição da testada para o viário, conforme o novo material técnico atualizado e com a descrição precisa da extensão da estrada.

Assim, foi confeccionado novo memorial descritivo pelo topógrafo para melhor descrição da área, disponibilizando um novo conjunto de dados técnicos atualizados, os quais possibilitarão uma descrição mais precisa e abrangente da extensão da estrada. Isso permitirá que os proprietários dos imóveis contíguos possam retificar suas matrículas, incluindo a descrição adequada da frente de seus terrenos em relação à via pública.

Além disso, é pertinente ressaltar que, além de satisfazer às necessidades dos habitantes locais, tais modificações proporcionarão ao Município de Jacareí os parâmetros necessários para a realização de trabalhos topográficos nessa região, viabilizando assim a implementação de medidas urbanísticas mais eficientes e adequadas ao contexto local.

Folha
15
Câmara Municipal
de Jacareí

Ressalte-se que, o Projeto de Lei atende a solicitação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí que indica como única solução para regularizar os imóveis locais.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí